

ÍNDICE

BAHIA	3
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFÍCIO	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON COSTA DE SANTANA FILHO	3
SAPEAÇU / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEAÇU	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA NILZA MAIA SARMENTO - ESPÓLIO	4
SAUDE / BA	4
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON SANTANA NETO, CASSIA LEITE MACHADO SANTANA, MARGARIDA VENTURA SANTANA	4
SENHOR DO BONFIM / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - 1º OFÍCIO	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA PEREIRA TORRES	5
URUÇUCA / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUÇUCA	5
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): BONS VENTOS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	5
RIO DE JANEIRO	6
ANGRA DOS REIS / RJ	6
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS	6
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UNIMED ANGRA DOS REIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	6
MAGÉ / RJ	6
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHIRLEI NÉLIDA GOMES	6
RESENDE / RJ	7
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE RESENDE	7
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIO DUQUE COSTA, JANE LUZ MARTINS COSTA	7
RIO DE JANEIRO / RJ	8
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK MOREIRA POVOAS	8
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUY MAGALHÃES BRITTO JUNIOR, CAMILA SCHULTZ SCHROEDER	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANNA FLAVIA ALVES JOAQUIM	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA BASTOS DA LUZ, ANA CLAUDIA DA SILVA BASTOS DA LUZ	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LEONARDO LEITE FERREIRA	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN TAVARES	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM COUTINHO DA	

SILVA	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SILVA DOS SANTOS	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLAINE FERREIRA DOS SANTOS, BIATRIZ LUZIA FERREIRA MOÇO	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA FONTES LAQUE	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DILSON OLIVEIRA DA SILVA	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIELLE FERREIRA DOS SANTOS, HEBERT JOFFRE FERNANDES BATISTA	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AMARO DA SILVA, ERICA CRISTINA DA SILVA BEZERRA	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MACEDO PINHEIRO	13
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE AMERICO REIS FERREIRA, REGINA NOGUEIRA LOPES FERREIRA	14
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE OLIVEIRA	14
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE PADUA THEMOTEO	14
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO RODRIGO WESSLING MACHADO, INGRID AMARAL MERHEY	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURIMAR CARVALHO DE FARIA, LUCIANA FERREIRA CARVALHO	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA ELIANE DANTAS DE SOUZA	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PAIVA DE OLIVEIRA, LUCIA MARIA SALDANHA DE OLIVEIRA	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SANTOS RAMOS, GEORGIANA DUARTE DE SOUZA	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE DA SILVA PEREIRA GOMES	17
SANTA MARIA MADALENA / RJ	17
OFÍCIO ÚNICO DE SANTA MARIA MADALENA	17
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO JOSÉ FEIJÓ DO NASCIMENTO	17
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): PLINIO CÉSAR VERBICARIO DOS SANTOS	18
SÃO GONÇALO / RJ	18
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO ESTEVES VIEIRA	19

ESTADO - BAHIA
COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 2º OFÍCIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON COSTA DE SANTANA FILHO**

EDITAL (ARTIGOS: 1.071, CPC; 10 e 11 do Provimento 65/2017 do CNJ; 1418, §4º, E 1420, ambos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia) - PRAZO: 15 DIAS. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE JOSÉ DE JESUS SANTOS (cpf: 278.897.185-00), CIÊNCIA DE GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87), MARIA CELUTA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:013.842.285-00), MARIA ALINA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF:013.842.364-20), MARIA REGINA DE ALMEIDA ARAÚJO (024.750.065-87), MARIA RAQUEL DE ARAÚJO ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), EVANDRO PEREIRA ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), SWAMI BARRETO ARAÚJO (CPF: 385.784.175-34), DANILO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 617.421.395-15), RODRIGO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 902.726.335-34), PRISCILA BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 943.391.125-34), ALFREDO CARLOS SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 003.743.505-15), BALBINA QUADROS ARAÚJO (CPF: 052.607.875-87), GERALDO JOSÉ SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 000.640.925-34), GORGÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO NETO (CPF: 004.023.385-53), REGINA HELENA ARAÚJO SOARES (RG: 250.799), PEDRO ORLANDO DA COSTA SOARES (CPF: 002.219.025-20), LUIZ CELSO SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 245.778.558-87), ANA LUCIA SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 865.865.217-34), DANIELA ALMEIDA AZEVEDO ARAÚJO, ANA JULINA BARRETO ARAÚJO (RG: 283.599), OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, E DEMAIS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 07 DO IMÓVEL USUCAPIENDO, que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada sob o nº 14 350, em 28 de agosto de 2018, no 2º ofício de Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus, enquadrada na Ata Notarial como usucapião ordinária, requerido por NELSON COSTA DE SANTANA FILHO, CPF: 794.990.825-49 e JULIANA COSTA PARAGUASSÚ DE SANTANA, CPF: 023.568.285-32, referente a uma área com a seguinte descrição: conforme memorial descritivo: Área (m²): 283,09m²; Perímetro (m): 87,32; Local: Rua Gorgônio José de Araujo, nºs 22 e 30, Centro, Santo Antônio de Jesus-BA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: "Começamos a medição em sentido horário, por caminhamento, com a frente que pertence a Rua Gorgônio José de Araujo, partindo do ponto 01 (P 1), este determinado pela intersecção do segmento de reta da frente e o segmento de reta do seu lado direito, com coordenada UTM E - 471.384,9439 e N- 8 566.381,6787 a uma distância de 27,39m até o ponto 02 (P 2), determinando assim o lado direito do terreno, tendo como confrontante a Sra. Edilza Palma Figueiredo Santos. Do ponto 02 (P 2) de coordenado UTM E □ 471.410,5578 e N - 8.566.391,3813 segue para o ponto 03 a uma distância de 10,46m determinando o lado fundo do terreno, tendo como confrontante o Sr. Themistocles Caetano Fonseca. Do ponto 03 de coordenada UTM E □ 471.411,2605 e N □ 8.566.380,9449 segue para o ponto 04 a uma distancia de 24,17m, determinando assim o lado esquerdo do terreno, tendo como confrontantes o Roque Galvão Santos e o Sr. Jose de Jesus Santos. Do ponto 04 (P 4) de coordenada UTM E-471.389,4857 e N □ 8.566.370,4545 segue para o ponto 01 (P 1) a uma distancia de 12,11m, tendo como confrontante a rua Gorgônio José de Araujo. Esta poligonal determinou uma área de 283,09m2 e um perímetro de 87,32m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central ng 39°00', fuso -24, tendo corno DATUM - SIRGAS-2000. Todos as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto João Jorge Galvão, CAU A122404-2. Dito imóvel possui cadastro junto a municipalidade, em nome da requerente, inscrições imobiliárias números nº01.03.002.0334.001 e 01.03.002.0340.001. Ressalto que o imóvel será desmembrado da matrícula o nº 07, no livro 02-A, do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus. Nos termos dos artigos 10 e 11 do provimento 65/2017 do CNJ; e artigos 1418, §4º, 1420, ambos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia, caso a planta não contenha a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos

imóveis confinantes, este será notificado pelo registrador competente. E, caso não seja encontrado qualquer notificando ou caso esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que promoverá a notificação por edital. Como na matrícula do imóvel usucapiendo, nº 07, constam José de Jesus Santos como confrontante do imóvel objeto da usucapição, e Dr. Gorgônio de Almeida Araújo e Irmãs e seus sucessores, além de outros constantes da matrícula, como proprietários de direito real, e a planta apresentada não veio assinada por estes, foi necessário promover suas notificações. O presente edital é resultado da intimação infrutífera de José de Jesus Santos, Gorgônio de Almeida Araújo e Irmãs (Maria Celuta de Almeida Araújo, Maria Alina de Almeida Araújo, Maria Regina de Almeida Araújo, Maria Raquel de Araújo Andrade) ou de seus possíveis herdeiros e sucessores, e demais proprietários de direito real da matrícula nº 07, na Cidade de Santo Antônio de Jesus, estando os notificandos em lugar incerto, não sabido ou inacessível, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

COMARCA - SAPEAÇU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEAÇU

EDITAL - Usucapição Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA NILZA MAIA SARMENTO - ESPÓLIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE SAPEAÇU-BAHIA Rua Ozano Japiaçu, nº 135, Centro, Sapeaçu-BA CEP 44530-000 - Fone (75)3627-2899 Email: rimoveistdpjsapeacu@gmail.com FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial aos herdeiros do terreno foreiro de CELINA SOUZA LUCAS e de terceiros interessados, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona no endereço acima, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapição sob a modalidade de usucapição extraordinária, autuado sob prenotação nº 4.844, em data de 28/08/2019, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Espólio de MARIA NILZA MAIA SARMENTO, inscrito no CPF sob nº 042.849.347-59, com endereço na Rua Cel. Trajano de Andrade, nº 12, Centro, município de Sapeaçu-BA, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 1.180 do Livro 02 do RG, que assim se descreve e caracteriza: um lote urbano, com a área de 278,45 m², situado na Rua Cel. Trajano de Andrade, nº 12, na cidade de Sapeaçu-BA, medindo 3,70 m de frente, 4,00 m de fundo, por 58,40 m da frente a fundos, de ambos os lados, com uma casa residencial, com uma porta e uma janela de frente, feita de blocos, coberta com telhas, composta internamente de: uma sala de estar, uma suíte, um quarto, um WC, uma circulação e uma copa-cozinha, com área construída de 69,89 m². O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapição, como previsto no art. 216-A, § 6º, da lei nº 6.017/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) por meio eletrônico, para a ciência CELINA SOUZA LUCAS e eventuais terceiros interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias. Dado e passado neste Município de Sapeaçu-BA, por Alaor Bechlin, Registrador do Registro de Imóveis de Sapeaçu-BA.

COMARCA - SAUDE/BA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS

EDITAL - Usucapição Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NELSON SANTANA NETO, CASSIA LEITE MACHADO SANTANA, MARGARIDA VENTURA SANTANA

Dalton Cavalcanti Reis, Oficial titular do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Saúde, Bahia, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 23 de julho de 2019, foi apresentado neste cartório um requerimento em nome de: NELSON SANTANA NETO,

brasileiro, casado, administrador, CPF: 011.174.075-43, RG: 08.309.815-19, SSP/BA, e sua esposa, CASSIA LEITE MACHADO SANTANA, brasileira, casada, advogada, CPF: 032.052.375-60, RG: 09.056.079-53, SSP/BA, casados desde 18.11.2016, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados a Rua Antonio Fernando Ferreira Rocha, nº 66, Centro, Saúde/BA; e, MARGARIDA VENTURA SANTANA, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, CPF: 011.082.245-55, RG: 08.310.051-22 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua São Pedro, nº 115, Boa Vista, Pedro Canário/ES; que após o protocolado, recebeu a Prenotação com nº 6347 de 23.07.2019, tendo sido autuado como Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial nº 001/2019, onde solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, pela posse que alegada e somada, ultrapassa 19 anos, nos termos dos art. 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil, Art. 216-A, da Lei 6.015/73, e Art. 1071 do novo CPC, do Imóvel Rural indicado como: "Um terreno rural, situado na Fazenda Sítio Rio Grande, povoado de Itapicurubi, no Município de Saúde/BA com uma área total de 12ha 30ca 90a", "confrontando-se ao Norte com Rio Itapicuru; ao Sul com terras de Pedro Branco; ao Nascente com os filhos de D. Eleonor Maria de Jesus e ao Poente com as terras de Joaquim José Gonçalves", "Na propriedade hoje existem duas casas ... bem como construções onde funcionavam o laticínio capriu"; Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Manoel Valdemir Neves Dorea, CREA: 13583/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº BA20180134945. O referido imóvel não possui matrícula imobiliária. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, podendo apresentar impugnação por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência quanto ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião indicado neste, possibilitando a finalização do procedimento com o respectivo registro na forma da Lei. Saúde, Bahia, 03 de outubro 2019. Dalton Cavalcanti Reis, Oficial de Registros Públicos.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - 1º OFÍCIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PATRICIA PEREIRA TORRES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM - ESTADO DA BAHIA. Avenida Roberto Santos, n. 71, Centro, em Senhor do Bonfim (BA) - Fone: 74 3102 0546 EDITAL DE INTIMAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Autor: PATRICIA PEREIRA TORRES Prazo: 15 dias. INTIMAÇÃO: EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS, TERCEIROS INTERESSADOS E DESCONHECIDOS. Descrição do Bem: o imóvel residencial situado na Rua 25 de Janeiro, nº 588, Bairro Santos Dumont, em Senhor do Bonfim (BA). Por intermédio do presente Edital, torna-se público que tramita nesta Serventia, Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião e ficam intimados eventuais proprietários, terceiros eventualmente interessados e desconhecidos, que, ficam cientes e intimados para responderem, querendo, ao pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião e o transcurso do lapso de tempo supra mencionado, implica em anuência ao pedido. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, que será afixado nesta Serventia e publicado em jornal local em 03 (três) dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o saneamento do pedido e posterior registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório durante as horas regulamentares. Senhor do Bonfim (BA), 23 de setembro de 2019. JOÃO ANTONIO SARTORI JÚNIOR DELEGATÁRIO

COMARCA - URUÇUCA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUÇUCA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **BONS VENTOS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Dá-se publicidade e oportunidade de impugnação por qualquer interessado, no prazo de 15 dias, do

projeto de parcelamento do imóvel rural Fazenda São José 2 (mat. 1.998), localizada na Estrada Uruçuca-Serra Grande, na zona rural do Município de Uruçuca-BA, conforme planta anexa, que pretende separar glebas rurais de dimensões superiores à Fração Mínima de Parcelamento (FMP). Eventuais impugnações deverão ser dirigidas, por escrito, ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuca-BA, localizado na Rua Lomanto Jr. 99, Centro, Uruçuca-BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
UNIMED ANGRA DOS REIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Jussie Alves Barbosa, na qualidade de oficial substituto do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, segundo as atribuições que me são conferidas pelo art. 213, Inciso II, § 2º e 3º da Lei nº 6.015/73 c/c o Artigo 1.247 do Código Civil, atendendo ao requerimento protocolado neste Cartório sob o nº 56.092 em 17/04/2019 referente ao pedido de retificação de metragens do imóvel situado na Rua dos Coqueiros, Lote nº 21 da Quadra 04 do loteamento denominado "Praia da Ribeira", 2º Distrito deste Município, requerida pela proprietária CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES, brasileira, pedagoga, portadora da carteira de identidade nº 04.145.241-6 Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 543.616.997-04, residente na Cidade de Angra dos Reis, PROCEDO A NOTIFICAÇÃO de Unimed Angra dos Reis Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.418.258/0001-38, na qualidade de proprietária do Lote Nº 22 (confrontante da lateral esquerda do terreno), para que apresente, caso interesse, manifestação por escrito, em quinze (15) dias da data deste Edital a este Serviço Registral situado na Rua Arcebispo Santos, nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, para declarar se tem algo a opor a retificação pretendida, anuindo com as medidas discriminadas ou impugnando-as, em conformidade com o disposto no § 4º do mesmo diploma legal, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, ficando à disposição do interessado, neste Serviço registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Angra dos Reis - RJ, 04 de Outubro de 2019. Jussie Alves Barbosa, Mat. 94/1649. Oficial Substituto.

COMARCA - MAGÉ/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SHIRLEI NÉLIDA GOMES**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº79625: passado a requerimento SHIRLEI NÉLIDA GOMES, brasileira, que declara ser solteira, professora, portadora da da carteira de identidade nº 08.087.222-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/01/2015, inscrita no C.P.F sob o nº 070.242.477-38, nascida em 19/04/1968, filha de Manoel Lopes Gomes e Geralda Ana Lourenço Gomes, com endereço eletrônico: nelidagomes@ibest.com.br, residente e domiciliada na Rua Belvedere, nº 235, Parque Veneza, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro. Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior a 20 (vinte) anos, pelo accessio posesioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: FERNANDO MOREIRA PENA, brasileiro, desquitado, engenheiro civil, residente na Rua Nabuco, 212, apt 202, no Distrito Federal., ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Imóvel constituído de um Prédio Residencial com a área construída de 46,81m2 e respectiva área de terras situada a Belvedere, nº 235, oriunda dos lotes de terrenos nrs. 44 e 45 da quadra 28 do loteamento Parque Veneza, situado em zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 24,00m de frente para a Rua Belvedere; 24,00m na linha dos fundos, limitando-se com terrenos nrs. 06 e 07; 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 46 e pelo lado esquerdo com o lote nº 43, com a área

total de 720,00m², devidamente descrito e caracterizado no livro 3-N, sob o nº 12.088 as fls. 128 em data de 27/11/1957, Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - RESENDE/RJ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE RESENDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELIO DUQUE COSTA, JANE LUZ MARTINS COSTA

EDITAL - Maria Emília dos Santos Ururahy, Oficial do Registro de imóveis do 3º Ofício da 2ª Circunscrição imobiliária de Resende, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/01/2019 sob o nº35.393 o requerimento pelo qual HÉLIO DUQUE COSTA, brasileiro, micro empresário, nascido em 23.09.1964, filho de Leopoldo Nunes Costa e Ana Diva Duque Costa, portador da carteira de habilitação nº03718889949 expedida em 22.05.2014 pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº763.498.297-00, casado em 19.12.1997 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JANE LUZ MARTINS COSTA, brasileira, nascida em 30.12.1965, filha de Jacyr Baptista Martins e Oneida Luz Martins, portadora da carteira de habilitação nº 00652277591 expedida em 22.05.2014 pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº843.580.177-20, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora das Graças nº185, Paraíso, Resende/RJ, requerem o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião ordinária extrajudicial, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, com o tempo de posse desde 30/07/2007, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e art. 1242 do Código Civil, do imóvel descrito conforme diligência feita ao local, plantas, memoriais descritivos elaborados pelo responsável técnico Guilherme Rodrigues Camargo, CREA-RJ nº2016111004, arquivados nesta Serventia: Imóvel situado na Rua Nossa Senhora das Graças nº185, Paraíso, zona urbana do 2º Distrito de Resende-RJ, com área construída de 166,56m² e edícula com 60,07m², edificada no Lote "N" da quadra nº41 com área total de 405,88 m² que possui as seguintes medidas e confrontações: partir do ponto A, situado na interseção da Rua Nossa Senhora das Graças com o lote A, segue com 14,73m de frente para a Rua Nossa Senhora das Graças até encontrar o ponto B, de onde deflete à direita e segue 27,87m no lado esquerdo confrontando com lote M até encontrar o ponto C, de onde deflete à direita com azimute de 91º e segue 14,55m nos fundos confrontando em parte com o lote I e em parte com o lote H até encontrar o ponto D, de onde deflete à direita com azimute de 88º e segue 27,58m no lado direito confrontando com o lote A até encontrar o ponto A, ponto inicial da descrição do perímetro, encerrando a descrição. Referência cadastral nº24.4.19.63.02.000, registrada junto ao Cartório do 3º Ofício no Livro 3C sob o nº4252. Informamos que a propriedade do referido imóvel está registrada, em sua origem, em nome de JOSÉ LUIZ CARVALHO NICOLINI, brasileiro, casado, do comércio, residente em Resende, e foi adquirida a posse do imóvel pelos requerentes através de contrato particular de compromisso de compra e venda, datado 30.07.2007, onde foram partes como Compromissários Vendedores Outorgantes: A - LUIZ NELSON BEVILACQUA NICOLINI, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade 7.472.309-1, e CPF 522.054.018-15, casado pelo regime da comunhão e bens, anterior a Lei 6.515/77 com MARY QUERIDO BEVILACQUA NICOLINI, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade 3.803.832 SSPQSP e CPF 273.293.998-68; B - ORLANDO NICOLINI COSTA, brasileiro, solteiro maior, portador da cédula de identidade 34.583.357-o, CPF 282.288.108-14; C - ANDRÉ LUIS SILVA NICOLINI, brasileiro (menor) portador da cédula de identidade 46.176.897-5, CPF 338 360 568 01, representado por sua tutora Sônia Querido de Saboia Ribeiro, brasileira aposentada portadora da cédula de identidade portadora da cédula de identidade 3.803.822 e CPF 273 330 198 53, que adquiriram a propriedade por: A1 (Luiz Nelson Bevilacqua Nicolini) direitos sucessórios de seus genitores: José Luís de Carvalho Nicolini e Maria Costa Bevilacqua Nicolini, B1(Orlando Nicolini Costa) por representação ao herdeiro Regina Lucia Nicolini Costa e C1 - (André Luís Silva Nicolini) por representação ao herdeiro José Luís Bevilacqua Nicolini, O imóvel confrontando-se de um lado com o lote A - conferindo anuência na planta Teresinha da Silva Ferreira Vieira e Aparecida de Fátima da S. Ferreira, filhas de Olcelídio Ferreira e Maria da Silva Ferreira; de outro com o Lote M, com anuência conferida pelo Sr Carlos

Henrique Oliveira barbosa, e com a Casa residencial 171, de propriedade do requerente, Sr Hélio Duque Costa, e nos fundos confronta com o Lote D da quadra 41, com a anuência conferida por Orlandino Cleber Leite de Souza. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Resende-RJ, 08 de outubro de 2019.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK MOREIRA POVOAS

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 627412 em 23/05/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ERICK MOREIRA POVOAS, CPF/MF nº 070.720.067-96, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 15551067428 firmado em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 24.676 sob o ato R-8 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Romancista, nº 126, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor(a) fiduciário(a), Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUY MAGALHÃES BRITTO JUNIOR, CAMILA SCHULTZ SCHROEDER

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob Nº 38923, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de GUY MAGALHÃES BRITTO JUNIOR, brasileiro, técnico de segurança do trabalho, inscrito no RG sob o nº 278827605, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 151.914.407-57 e sua mulher CAMILA SCHULTZ SCHROEDER, brasileira, técnica de segurança do trabalho, inscrita no RG sob o nº 257350058, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 142.307.027-52 casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Constantino Menelau, nº 168, aptº 201, Jardim América, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 12/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12031 sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Severino Ferreira da Costa, nº 208, aptº 505, bloco 3, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2019, corresponde a R\$6367,60 (seis mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de

débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANNA FLAVIA ALVES JOAQUIM

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº37672, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOANNA FLAVIA ALVES JOAQUIM, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, inscrita na CNH sob o nº 06034693110, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 146.592.647-00, residente e domiciliada na Rua Pitimbu, nº 32, Jacarepaguá, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13891, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Tinguí, nº 3500, casa 4, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2019, corresponde a R\$7064,68 (sete mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERREIRA BASTOS DA LUZ, ANA CLAUDIA DA SILVA BASTOS DA LUZ

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 40171, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LEANDRO FERREIRA BASTOS DA LUZ, brasileiro, estoquista, inscrita no RG sob o nº 210889358, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 107.406.577-80 e sua mulher ANA CLÁUDIA DA SILVA BASTOS DA LUZ, brasileira, autônoma, inscrita no RG sob o nº 210327201, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 110.874.257-27 casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliada na Rua Campina Grande, nº 270, casa 7, Campo Grande, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1694 sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João Melo, nº 442, aptº 102, bloco 6, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2019, corresponde a R\$12010,99 (doze mil e dez reais e noventa e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS LEONARDO LEITE FERREIRA

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de

Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 40170, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CARLOS LEONARDO LEITE FERREIRA, brasileiro, divorciado, administrador, inscrita no CNH sob o nº 204189211, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 058.314.027-03, residente e domiciliada na Rua Rua Arlindo Saldanha, nº 135, Campo Grande, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1764, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João Melo, nº 442, aptº 304, bloco 9, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2019, corresponde a R\$9291,32 (nove mil duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATAN TAVARES**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 38472, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de NATAN TAVARES, brasileiro, solteiro, agente funerário, inscrita no RG sob o nº 26916255-8, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 142.969.407-67, residente e domiciliada na Estrada Sete Riachos, nº 1010, casa 1, Santíssimo, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17756, sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hélio do Amaral, nº 228, aptº 104, bloco 1, Padre Miguel, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2019, corresponde a R\$2187,65 (dois mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIM COUTINHO DA SILVA**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 39115, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de YASMIM COUTINHO DA SILVA, brasileiro, solteira, operadora de telemarketing, inscrita no RG sob o nº 26868799-3, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 153.250.427-69, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 28560, casa 4, Realengo, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 21/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17899, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hélio do Amaral, nº 228, aptº 403, bloco 4, Padre Miguel, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2019, corresponde a R\$2758,16 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO SILVA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº37.200, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ROGERIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, segurança, inscrita no RG sob o nº 12630977-2, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 086.185.947-25, residente e domiciliada na Rua Ocaima, nº 411, casa 1, Campo Grande, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19758, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Amendoeiras, nº 248, aptº 503, bloco 10, Cosmos, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2019, corresponde a R\$2725,67 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLAINE FERREIRA DOS SANTOS, BIATRIZ LUZIA FERREIRA MOÇO**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº37207, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de SIRLAINE FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, secretária, inscrita no RG sob o nº 221159411, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 130.049.717-39 e BIATRIZ LUZIA FERREIRA MOÇO, brasileira, solteira, auxiliar de contabilidade, inscrita no RG nº 293658944, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 164.613.377-33, residentes e domiciliados na Rua Flor de Brilhantina, nº 15A, Itanhanga, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2032, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Curitiba, nº 790, aptº 101, bloco 13, Realengo, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2019, corresponde a R\$ 2496,07 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA FONTES LAQUE**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 35226, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de PRISCILA FONTES LAQUE, brasileira, divorciada, diretora de estabelecimento de ensino, inscrita no RG sob o nº 0205166812, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 100.567.117-60, residente e domiciliada na Rua Marcos Uchoa, nº 95, Campo Grande, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26329, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Juvenal Murtinho, nº 95, aptº 403, bloco 16, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2019, corresponde a R\$2583,67 (dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO DILSON OLIVEIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 37668, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MAURO DILSON OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, pensionista, inscrita no RG sob o nº 13379989-0, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 054.482.037-10, residente e domiciliada na Rua Professor Paulo Ribeiro, s/nº, casa 20, Tv A, Inhoaíba, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3821, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Tingui, nº 658, aptº 202, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2019, corresponde a R\$3884,56 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIELLE FERREIRA DOS SANTOS, HEBERT JOFFRE FERNANDES BATISTA**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob Nº 40172, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JANIELLE FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, recepcionista, inscrito no RG sob o nº 28190366-6, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 167.148.037-61 e HEBERT JOFFRE FERNANDES BATISTA, brasileiro, solteiro, entregador, inscrita no RG sob o nº 21481119-2, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº

122.958.187-10, residentes e domiciliados na Rua Quititim, nº 1591, aptº 201, Bento Ribeiro, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 424 sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hélio do Amaral, nº 94, aptº 404, bloco 4, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2019, corresponde a R\$5242,82 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO AMARO DA SILVA, ERICA CRISTINA DA SILVA BEZERRA**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob Nº 39162, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de FABIO AMARO DA SILVA, brasileiro, técnico de sistemas, inscrito no RG sob o nº 126418318, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº 054.122.907.95 e sua mulher ÉRICA CRISTINA DA SILVA BEZERRA, brasileira, do lar, inscrita no RG sob o nº 0204475156, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 098.299.417-60 casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliada na Rua Waldemiro Celestino, nº 126, Paciência, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66 sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João Melo, nº 442, aptº 502, bloco 10, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2019, corresponde a R\$1109,87 (mil cento e nove reais e oitenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR MACEDO PINHEIRO**

Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº38763, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de IGOR MACEDO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, carregador, inscrita no RG sob o nº 32030891-9, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 614.625.293-05, residente e domiciliada na Rua Flor de Brilhantina, nº 15A, Itanhangá, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Maria Teresa, nº 260-Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 730, sob o R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Campinho, nº 885, aptº 101, bloco 1, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2019, corresponde a R\$ 1547,38 (mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/03/2019. Sergio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE AMERICO REIS FERREIRA, REGINA NOGUEIRA LOPES FERREIRA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº684315, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. JORGE AMERICO REIS FERREIRA, CPF nº888.980.327-49 e da Sra. REGINA NOGUEIRA LOPES FERREIRA, CPF nº047.712.517-46, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº144440273776-0, firmado em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº153.550, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Murilo Alvarenga, nº65, Bloco 3, Apt.404, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.071-040, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 03/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificadas de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 23/05/2019, prenotado sob o nº 442.399, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de VERA LUCIA DE OLIVEIRA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/2005, registrado na matrícula 41.105-A, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS DE FEVEREIRO, Nº 616 - APARTAMENTO 506 - ENCANTADO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE PADUA THEMOTEO**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a

requerimento de 04/09/2019, prenotado sob o nº 809161, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de MARIA DE PADUA THEMOTEO, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 00000.009683.1-4, firmado em 18/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 124088 sob os nºs R-8/AV-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maturaca, nº 393 - Aptº 405 Bloco 1 - Penha Circular - Rio de Janeiro - RJ., CEP 21.210-360 de responsabilidade de V. Sas.. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 04/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PABLO RODRIGO WESSLING MACHADO, INGRID AMARAL MERHEY**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1867928, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de PABLO RODRIGO WESSLING MACHADO, diretor de empresas, identidade CNH/DETRAN/MG nº03992458112 e CPF nº049.417.206-10 e INGRID AMARAL MERHEY, gerente, identidade CNH/DETRAN/MG 03743762309 e CPF 088.218.576-46, brasileiros, solteiros, residentes nesta Cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de compra e venda datado de 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 351847 sob o R-22 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Flamboyants da Península, nº 100, apartamento 1304 do bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 05/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AURIMAR CARVALHO DE FARIA, LUCIANA FERREIRA CARVALHO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1864932, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de AURIMAR CARVALHO DE FARIA, administrador, identidade CNH/DETRAN/RJ 04145927129, CPF 106.019.227/60 e sua mulher LUCIANA FERREIRA CARVALHO, autônoma, identidade DETRAN/RJ 118927540, CPF 090.589.787/02, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, brasileiros, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de 16/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 367485, sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº15501, apartamento 508, bloco 1, - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que

vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA ELIANE DANTAS DE SOUZA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1864862, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RAIMUNDA ELIANE DANTAS DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresária, identidade DIC/RJ 205409550, CPF 852.587.174-53, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 374455, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, nº1625, apartamento 1008 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PAIVA DE OLIVEIRA, LUCIA MARIA SALDANHA DE OLIVEIRA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CYRELA MONZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.289.900/0001-40, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1876032, proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DANIEL PAIVA DE OLIVEIRA, aposentado, identidade DETRAN/RJ nº 00282206590 e CPF nº 434.352.467-15 e sua mulher LUCIA MARIA SALDANHA DE OLIVEIRA, administradora, identidade DETRAN/RJ nº 00141051532 e CPF nº 082.393.247-89, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 3594, fls. 042, datada de 01/06/2016 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 376426 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Vice Presidente Jose de Alencar, 1455, apartamento 1501 do bloco 03 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO SANTOS RAMOS, GEORGIANA DUARTE DE SOUZA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1871019, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da

Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de PAULO ROBERTO SANTOS RAMOS, empresário, identidade CREA/RJ 2000107435, CPF 053.528.967-73 e sua mulher GEORGIANA DUARTE DE SOUZA, fonoaudióloga, identidade CNH/DETRAN/RJ 05148434121, CPF 079.510.847-86, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39612, sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jorge Figueiredo, nº559, - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONIQUE DA SILVA PEREIRA GOMES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1861853, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MONIQUE DA SILVA PEREIRA GOMES, brasileira, divorciada, vendedora, identidade DETRAN/RJ 123725848, CPF 094.857.297-31, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento particular de Compra e Venda de 05/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 418902, sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada A, (PAL 48488) nº80, apartamento 301 do bloco 11 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/04/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SANTA MARIA MADALENA/RJ **OFÍCIO ÚNICO DE SANTA MARIA MADALENA**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **ANTÔNIO JOSÉ FEIJÓ DO NASCIMENTO**

OFÍCIO ÚNICO DE SANTA MARIA MADALENA - REGISTRO DE IMÓVEIS - TABELIONA DE NOTAS e de PROTESTO - RTD - RCPJ - Rua Cel. Portugal nº 18, Centro de Santa Maria Madalena - RJ. Tel: 22 2561-1213 E-mail: ofunimadalena@gmail.com EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO - Protocolo n.º 1057. TANIA MARIA SILVA RIBEIRO, Oficial em exercício, R.E. Mat. 90/253, no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria Madalena - Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO, denominado " CHÁCARA SANTA PHILOMENA" do imóvel com a área de 12.244,25 m² situado na Zona Urbana deste Município, cuja área era de 15.184,25m2, da qual sofreu Desmembramentos de uma área de 2.940,00m2, sendo o remanescente de 12244,25m2, o objeto do pedido de LOTEAMENTO e confronta com Estrada Vila Maria, de um lado, com Lia Corrêa Barbosa, de outro com Antônio Laureano ou sucessores e com o Córrego São

Domingos, Área essa situada no lado esquerdo da Estrada de quem desta cidade desce para Vila Maria; confrontações que constam da matrícula n.º 2094, Livro 2-M, Fl. 247, deste Serviço Registral, Cadastro Municipal n.º 1229-0 e 1230-0, formulado pelos proprietários ANTÔNIO JOSÉ FEIJÓ DO NASCIMENTO, CPF: 346.118.787-91 e sua mulher, ENY RIGUEIRA NASCIMENTO; DAVI FEIJÓ DO NASCIMENTO, CPF: 518.346.507-04 e sua mulher, LUCIANA BOECHAT PERDOMO; ELIENE FEIJÓ DO NASCIMENTO, CPF: 832.852.887-87 e seu marido, VANDERELI DO SOCORRO RODRIGUES MARTINS; DAMIÃO FEIJÓ DO NASCIMENTO, CPF: 490.908.367-72 e sua mulher, DELCI GONÇALVES LIMA NASCIMENTO, ; PAULO ROBERTO FEIJÓ DO NASCIMENTO, CPF :391.144.577-68 e sua mulher, ELIZABETH GONÇALVES PORTUGAL; autuado em 03/09/2019, sob a Prenotação n.º 1057/2019. O LOTEAMENTO é composto de 28 lotes descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município Proc. Administrativo PLU n.º 2045/2019, certidão expedida em 05/07/2019. Licença Ambiental LPI n.º IN044895. O requerimento e a documentação completa, permanecerão à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, que funciona na Rua Cel. Portugal, nº18, Centro, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone e E-mail, informados supra. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital. Santa Maria Madalena, 03 de setembro de 2019.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **PLINIO CÉSAR VERBICARIO DOS SANTOS**

OFÍCIO ÚNICO DE SANTA MARIA MADALENA - REGISTRO DE IMÓVEIS - TABELIONA DE NOTAS e de PROTESTO - RTD - RCPJ - Rua Cel. Portugal nº 18, Centro de Santa Maria Madalena - RJ. Tel: 22 2561-1213 E-mail: ofunimadalena@gmail.com EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - Protocolo n.º 1058. TANIA MARIA SILVA RIBEIRO, Oficial em exercício, R.E . Mat. 90/253, no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria Madalena - Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO, denominado : SÍTO JOSÉ DANTAS, do imóvel com a área total de 153.201,20m², sendo objeto do desmembramento, área de 2.830,16 m² situado na Zona Urbana deste Município, a área total, após desmembramento ficará com área remanescente de 151.371,04m², com as seguinte confrontações: confronta na frente com a Rua Jornalista Joaquim Laranjeira com 26,52m seguindo ...pelo lado direito com a Rua Osvaldo de Azevedo com uma longitude de 30,00m, pelo lado esquerdo com a Área de Plíneo César Verbicario dos Santos. Matrícula n.º 2505 do, Livro 2-0 Fl. 68, com memorial descritivo registrado; Cadastro Municipal n.º 400145-0, Código de Logradouro nº 1070, Rua Osvaldo Santos, formulado pelos proprietários :PLINIO CÉSAR VERBICARIO DOS SANTOS, CPF:014.139.887-68e sua mulher MARIA APARECIDA STRUC DOS SANTOS, CPF: 029.611.357-37; autuado em 04/09/2019, sob a Prenotação n.º 1058/2019. O DESMEMBRAMENTO é composto de 8 lotes descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município Proc. Administrativo PLU n.º 2634/2019, certidão expedida em 13/08/2019. Licença Ambiental CAD n.º IN044195 de 25/02/2018. O requerimento e a documentação completa, permanecerão à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, que funciona na Rua Cel. Portugal, nº18, Centro, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone e E-mail, informados supra. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital. Santa Maria Madalena, 04 de setembro de 2019.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO ESTEVES VIEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO. Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial do 6º Ofício de Justiça, situado à Rua Feliciano Sodré, 97, loja 2, Centro, São Gonçalo-RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 27.819, em 02.10.2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de DIOGO ESTEVES VIEIRA, para que compareça a esta serventia no endereço acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo (s) vencido (s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento nº 8.4444.017315-4, firmado em 24.10.2012, com garantia fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Belmiro Ferreira da Silva, 21, casa 07, Colubandê, em São Gonçalo-RJ; CEP: 24.744-180, responsabilidade de V. Sa., segundo o requerimento o valor destes encargos, posicionado em 08.07.2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 03 de outubro de 2019. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro.

